



RESOLUÇÃO CAS Nº 14 / 2008

De 11 de dezembro de 2008

Aprova as diretrizes que nortearão o Processo de Avaliação de Desempenho do Coordenador como Gestor do Curso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional da FAEC – Faculdade Educacional de Colombo, para o quinquênio de 2008 a 2012;

CONSIDERANDO a importância do Processo Avaliativo em todas as instâncias;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR aprovou, e a Direção Geral, no uso de suas atribuições, sancionou a Resolução.

Art.1º Fica aprovado nos termos desta resolução as Diretrizes que irão nortear Processo de Avaliação de Desempenho do Coordenador como Gestor do Curso;

Art.2º O Processo de Avaliação de Desempenho caracteriza-se como um processo contínuo do qual o Coordenador Gestor constrói conhecimento sobre sua gestão, considerando as metas estabelecidas e os resultados;

Art.3º A Avaliação de Desempenho será realizada semestralmente e tendo como ponto de partida o Planejamento do Coordenador Gestor para o 1º ou 2º semestre do ano, e como ponto de chegada o relatório de ações planejadas;

Art.4º A realização da Avaliação deverá expressar através de um resumo o resultado deste processo após uma análise e interpretação do relatório do Coordenador Gestor para que o mesmo possa compreender o significado do gerenciamento acadêmico e alcançar maior relevância no seu trabalho;

Art.5º O resumo do processo de avaliação de desempenho subsidiará os Cursos de Capacitação “Coordenador Gestor” que serão ministrados em duas etapas pela IES sobre a responsabilidade da Coordenadoria de Extensão;

Art.6º Os resultados a serem considerados no processo de avaliação do desempenho nasceram de vários encontros, discussões, análises e interpretações com vários atores sobre as políticas definidas para a avaliação da Educação Superior e sobre o que a sociedade em constante transformação espera do profissional formado pela IES;

Art.7º Os resultados esperado através do desenvolvimento do Planejamento do Coordenador Gestor estão assim definidos:

- I. Conceitos positivos nas avaliações do MEC, ENADE e ACG;
- II. Baixos índices para variáveis D/T/T = Evasão – (D) Desistência; (T) Trancamento; (T) Transferência;
- III. Elevação dos índices para a relação candidato/vaga;
- IV. Conceito positivo do curso junto à comunidade onde está inserido a IES;
- V. Envolvimento positivo nas políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão da IES.

Art.8º O Projeto do Processo de Avaliação de Desempenho do Coordenador Gestor deve definir objetivos, estratégias, metodologias, manuais, instrumentos, modelos de planejamento e sugestão de roteiro de relatório;

Art.9º O Processo de Avaliação de Desempenho poderá ser incluído no plano de carreira da IES;

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Educacional de Colombo, 11 de dezembro de 2008.

Dr.^a Vergínia Aparecida Mariani
Diretora Geral